

"Dispõe sobre a Abertura de Crédito Especial, e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Rio Crespo, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e ele sanciona e promulga a:

LEI:

Artigo 1º - Ficam criados os projetos/Atividades:

- 1012 – Ampliação da Sede Administrativa Hospital – Conv. 107/PCN/2009 – Minist. Defesa;
- 1013 – Ampliação da Cozinha e Lavanderia Hospital – Conv. 163/PCN/2009 – Minist. Defesa;

Artigo 2º - Ficam criados os elementos de despesa, vinculados nas seguintes funcionais programáticas:

- 04.002.10.302.0010.1012. 44905100 – Obras e Instalações
- 04.002.10.302.0010.1013. 44905100 – Obras e Instalações

Artigo 3º - Fica aberto crédito adicional especial no orçamento vigente no valor 336.336,31 (Trezentos e trinta e seis mil, trezentos e trinta e seis reais e trinta e um centavos)

SUPLEMENTAÇÃO:

04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS

04.002 - MS-SUS/FUNASA - TRANSFERÊNCIAS FEDERAIS

04.002.10.302.0010.1012. 44905100..... 129.183,03

04.002.10.302.0010.1013. 44905100..... 207.153,28

Total:R\$ 336.336,31

ANULAÇÃO:

99.999.99.999.9999.9999.99

RESERVA DE CONTINGÊNCIA..... 8.020,00

04.002.10.303.0010.2015

AQUISIÇÃO DE MEDIC. FARMÁCIA BÁSICA.

19-33.90.30

MATERIAL DE CONSUMO

3.316,31

Total:R\$ 11.336,31

Artigo 4º - Para cobertura complementar do Crédito Adicional Especial, será utilizado recursos da União junto ao Ministério da Defesa, dos convênios 107/PCN/2009 e 163/PCN/2009, constantes do Artigo 1º, no montante de R\$ 325.000,00 (Trezentos e vinte e cinco mil reais).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

Rio Crespo, 13 de Dezembro de 2010, 23 anos da fundação (Cafelândia) e 18 anos da emancipação política.

GERALDO NICODEMUS SANVIDO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL